



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTÊVÃO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Sete de Setembro, S/N

Telefone



75 3245-1448

Horário



Segunda a sexta-feira,
07:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SANTO ESTÊVÃO

ACESSE:
WWW.CAMARADESANTOESTEVAO.BA.GOV.BR



Diário Oficial da
CÂMARA



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

EDITAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO PARA ATENDER AS NOVAS NECESSIDADES DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E APARELHAGENS DE AR CONDICIONADO RECENTEMENTE ADQUIRIDOS DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO-BA.
- CONSTITUI OBJETO DESTA DISPENSA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REPOSIÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA ELÉTRICO PARA ATENDER AS NOVAS NECESSIDADES DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA E APARELHAGENS DE AR CONDICIONADO RECENTEMENTE ADQUIRIDOS DO PRÉDIO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO-BA.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DISPENSA Nº 018/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO - BAHIA**, com sede na Praça Sete de Setembro, s/n, Santo Estevão, Estado da Bahia, cadastrado no CNPJ sob nº **16.442.014/0001-03**, representado neste ato pelo Presidente, **Sr. Gilvan da Silva Costa**, por intermédio de seu Agente de Contratações e da Equipe de Apoio, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 20 de fevereiro de 2025 às 12:00HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarasantoestevao@hotmail.com

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos e material para reposição e ampliação do sistema elétrico para atender as novas necessidades dos sistemas de informática e aparelhagens de ar condicionado recentemente adquiridos do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	0100 - Câmara Municipal
UNIDADE	Unidade 01 - Câmara Municipal;
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
ELEMENTO DESPESA:	3390.39 ou 3390.36





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 12.670,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarasantoestevao@hotmail.com** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/02/2025 às 12:00**

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.5 Cópia da Cédula de Identidade

4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Substituir toda fiação das maquinas de 60.000 btus que liga a condensadora para o novo quadro de alimentação, conforme indicação do fabricante e seguindo as normas da ABTN	M²	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
2	Substituir toda fiação das maquinas de 48.000 btus que liga a condensadora para o novo quadro de alimentação, conforme indicação do fabricante e seguindo as normas da ABTN	M²	400	R\$ 1,49	R\$ 596,00
3	Substituir toda fiação das maquinas de 12.000 btus que liga a condensadora para o novo quadro de alimentação, conforme indicação do fabricante e seguindo as normas da ABTN	M²	500	R\$ 1,49	R\$ 596,00
4	Revisão de todas as tomadas das em todas salas, almoxarifado, recepção plenário, banheiros, cozinha e refeitório.	UND	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
5	Revisão de todas luminárias, lâmpadas, lustres em todas as salas, almoxarifado e recepção.	UND	30	R\$ 9,95	R\$ 298,50
6	Substituir toda fiação das cortinas de ar até o quadro de alimentação, conforme indicação do fabricante e seguindo as normas da ABTN	M²	200	R\$ 1,49	R\$ 298,00
7	Montagem do quadro geral de entrada com 16 circuitos.	UND	1	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00
8	Montagem do quadro geral de entrada com 10 circuitos.	UND	1	R\$ 595,00	R\$ 595,00
9	Montagem do quadro de distribuição das tomadas e iluminação com 24 circuitos.	UND	1	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
10	Instalação de caixa padrão Coelba 200 ampère trifásico.	UND	1	R\$ 598,00	R\$ 598,00
11	Montagem da parte elétrica do padrão de entrada	UND	1	R\$ 1.345,00	R\$ 1.345,00





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

12	Iluminação colorida na fachada da Câmara com circuito de alimentação independente.	UND	1	R\$ 938,00	R\$ 348,00
13	Aplicação de concreto na área do ar condicionado	M²	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
14	Remover o quadro existente de distribuição e chumbar o novo quadro conforme as normas do ABNT.	UND	1	R\$ 439,00	R\$ 439,00
15	Remover e Chumbar o novo quadro geral de alimentação de energia	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
16	Abertura no muro para instalação e chumbamento do portão acessar área do ar condicionado.	Diária	8 horas	349,00	R\$ 349,00
17	Revisão para sanar vazamentos nos vasos sanitários, flexível e caixa acoplada.	UND	6	R\$ 49,00	R\$ 294,00
18	Revisão para sanar vazamentos nos lavatórios, registros, torneiras, válvulas.	UND	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
19	Revisão para sanar vazamento na pia da cozinha.	UND	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00
Total					R\$ 12.670,00

TOTAL GLOBAL R\$ 12.670,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Santo Estevão-Ba, 18 de fevereiro de 2025.

WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos e material para reposição e ampliação do sistema elétrico para atender as novas necessidades dos sistemas de informática e aparelhagens de ar condicionado recentemente adquiridos do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços se dar após relatório de verificação das instalações elétricas desta Casa de Leis.

1. Base Legal:

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto desta Dispensa contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção elétrica e hidráulica no Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

4. DA ENTREGA

4.1. Os serviços serão prestados no setor de administração da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

5. A CONTRATADA OBRIGA-SE A CUMPRIR FIELMENTE O ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL:

5.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local determinado, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

5.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.6. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

5.7. Fornecer relatório final no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

5.8. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

6.2. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados;

6.3. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

6.5. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

6.6. Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Administração desta Câmara, para fins de pagamento;

6.7. A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido a contratada será efetuado mediante entrega da nota fiscal, através de crédito em conta, pela Câmara Municipal de SANTO ESTEVÃO - BA, no prazo, valor e condições estabelecidas no processo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada; não sendo admitida outra forma de pagamento;

7.2. Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para o transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta;

7.3. O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a realização do contrato administrativo.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação relacionada a contratação pública.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação relativa ao presente termo de referência aplica-se ainda as seguintes disposições:

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

9.3. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

9.4. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Santo Estevão-Ba, 18 de fevereiro de 2025.

WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÕES





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA PARA ELABORAÇÃO
DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa 018/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa contratação de empresa especializada na instalação de equipamentos e material para reposição e ampliação do sistema elétrico para atender as novas necessidades dos sistemas de informática e aparelhagens de ar condicionado recentemente adquiridos do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Substituir toda fiação das maquinas de 60.000 btus que liga a condensadora para o novo quadro de alimentação, conforme indicação do fabricante e seguindo as normas da ABTN	M²	400	R\$ 1,49	
2	Substituir toda fiação das maquinas de 48.000 btus que liga a condensadora para o novo quadro de alimentação, conforme indicação do fabricante e seguindo as normas da ABTN	M²	400	R\$ 1,49	
3	Substituir toda fiação das maquinas de 12.000 btus que liga a condensadora para o novo quadro de alimentação, conforme indicação do fabricante e seguindo as normas da ABTN	M²	500	R\$ 1,49	
4	Revisão de todas as tomadas das em todas salas, almoxarifado, recepção plenário, banheiros, cozinha e refeitório.	UND	50	R\$ 9,95	
5	Revisão de todas luminárias, lâmpadas, lustres em todas as salas, almoxarifado e recepção.	UND	30	R\$ 9,95	
6	Substituir toda fiação das cortinas de ar até o quadro de alimentação, conforme indicação do fabricante e seguindo as normas da ABTN	M²	200	R\$ 1,49	
7	Montagem do quadro geral de entrada com 16 circuitos.	UND	1	R\$ 1.795,00	
8	Montagem do quadro geral de entrada com 10 circuitos.	UND	1	R\$ 595,00	
9	Montagem do quadro de distribuição das tomadas e iluminação com 24 circuitos.	UND	1	R\$ 1.198,00	
10	Instalação de caixa padrão Coelba 200 ampère trifásico.	UND	1	R\$ 598,00	
11	Montagem da parte elétrica do padrão de entrada	UND	1	R\$ 1.345,00	
12	Iluminação colorida na fachada da Câmara com circuito de alimentação independente.	UND	1	R\$ 938,00	
13	Aplicação de concreto na área do ar condicionado	M²	10	R\$ 149,00	
14	Remover o quadro existente de distribuição e chumbar o novo quadro conforme as normas do ABNT.	UND	1	R\$ 439,00	
15	Remover e Chumbar o novo quadro geral de alimentação de energia	UND	1	R\$ 700,00	
16	Abertura no muro para instalação e chumbamento do portão acessar área do ar condicionado.	Diária	8 horas	349,00	
17	Revisão para sanar vazamentos nos vasos sanitários, flexível e caixa acoplada.	UND	6	R\$ 49,00	
18	Revisão para sanar vazamentos nos lavatórios, registros, torneiras, válvulas.	UND	8	R\$ 49,00	
19	Revisão para sanar vazamento na pia da cozinha.	UND	5	R\$ 49,00	





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

Total	
-------	--

Valor Global de R\$:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelo que anexaremos às faturas os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no Edital.
Manteremos nossa proposta válida até 60 (dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Local, data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs.: Deverá conter o Timbre ou logomarca identificadora





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
 Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
 Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

DISPENSA Nº 017/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO - BAHIA, com sede na Praça Sete de Setembro, s/n, Santo Estevão, Estado da Bahia, cadastrado no CNPJ sob nº 16.442.014/0001-03, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **Gilvan da Silva Costa**, por intermédio de seu Agente de Contratações e da Equipe de Apoio, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20 de fevereiro de 2025 às 12:00HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	camarasantoestevao@hotmail.com

1.0 – DO OBJETO:

Constitui objeto desta Dispensa contratação de empresa especializada para aquisição de material para reposição e ampliação do sistema elétrico para atender as novas necessidades dos sistemas de informática e aparelhagens de ar condicionado recentemente adquiridos do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

ORGÃO	0100 - Câmara Municipal
UNIDADE	Unidade 01 - Câmara Municipal;
PROJETO ATIVIDADE:	2001 – Manutenção dos Serviços do Poder Legislativo
ELEMENTO DESPESA:	3390.30





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 27.167,60 (VINTE E SETE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: camarasantoestevao@hotmail.com** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **20/02/2025 às 12:00**

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.2 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.3 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.5 Cópia da Cédula de Identidade

4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Quadro Coelba saga de medição direta 850/550/250 200 amperes.	UND	1	R\$ 635,00	R\$ 635,00
2	Quadro se alimentação geral com disjuntor de 200 ampere, para alimentar tomadas e iluminação.	UND	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	Quadro de distribuição tomadas e iluminação, com barramento para 36 disjuntores 80 amperes geral.	UND	1	R\$ 620,00	R\$ 620,00
4	Quadro distribuição ar condicionado com barramento para 36 disjuntores chave geral 175 amperes	UND	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
5	Disjuntor tripolar de 200 ampere caixa moldada	UND	2	R\$ 470,00	R\$ 940,00
6	Disjuntor tripolar de 175 amperes	UND	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
7	Disjuntor de 80 amperes	UND	2	R\$ 430,00	R\$ 860,00
8	Disjuntor tripolar de 32 amperes	UND	1	R\$ 48,00	R\$ 48,00
9	Disjuntor de 80 amperes tripolar de proteção.	UND	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
10	Disjuntor tripolar de 32 ampere	UND	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
11	Disjuntor bipolar de 25 amperes	UND	11	R\$ 43,00	R\$ 473,00
12	Disjuntor bipolar de 20 amperes.	UND	3	R\$ 41,50	R\$ 124,50
13	Disjuntor monopolar de 25 amperes	UND	5	R\$ 11,00	R\$ 55,00
14	Disjuntor monopolar de 15 amperes	UND	11	R\$ 10,00	R\$ 110,00
15	Fio semi rígido de 35 MM cor preto	MT	30	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
16	Fio flexível de 35MM cor preto	MT	30	R\$ 41,50	R\$ 1.245,00
17	Fio flexível de 6 MM cor amarela rolo com 100 mts.,.	UND	3	R\$ 623,00	R\$ 1.869,00
18	Fio flexível de 6 MM cor verde rolo com 100 mts.,.	UND	2	R\$ 623,00	R\$ 1.246,00
19	Fio flexível de 6 MM cor branco rolo com 100 mts.,.	UND	3	R\$ 623,00	R\$ 1.769,00
20	Fio flexível de 2,5 MM cor vermelho rolo com 100 mts.,.	UND	4	R\$ 283,00	R\$ 1.132,00
21	Fio flexível de 2,5 MM cor verde rolo com 100 mts.,.	UND	1	R\$ 283,00	R\$ 283,00





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

22	Refletor colorido	UND	6	R\$ 464,00	R\$ 2.784,00
23	Eletroduto de PVC rígido barra com 3 metros de 1 com rosca	UND	2	R\$ 33,00	R\$ 33,00
24	Eletroduto de PVC rígido barra com 3 metros de 1 1/4 com rosca	UND	2	R\$ 44,00	R\$ 44,00
25	Luva de PVC rígido 1 com rosca	UND	8	R\$ 3,30	R\$ 26,40
26	Luva de PVC rígido 1 1/4 com rosca	UND	8	R\$ 5,30	R\$ 42,40
27	Abraçadeira tipo U de metal de 1	UND	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
28	Abraçadeira tipo U de metal 1 1/4	UND	20	R\$ 1,55	R\$ 31,00
29	Arruela eletroduto PVC 1	UND	5	R\$ 1,75	R\$ 8,75
30	Arruela eletroduto PVC 1 1/4	UND	5	R\$ 2,45	R\$ 12,25
31	Bucha de nylon 6mm com anel	UND	30	R\$ 0,48	R\$ 14,40
32	Parafuso 3.5 x 30 s 6 mm PH	UND	30	R\$ 0,94	R\$ 28,20
33	Fita isolante de 20 metros antichamas	UND	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
34	Tijolos para elevação do muro para instalação do portão	UND	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
35	Areia lavada concretagem do piso e reboco do muro	Mt³	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00
36	Brita nº 2 concretagem piso	Mt³	1	R\$ 278,50	R\$ 278,50
37	Cimento	UND	10	R\$ 47,50	R\$ 475,00
38	Porta em alumínio medindo 210x080	UND	1	R\$ 1.450,00	R\$ 1.450,00
					R\$ 27.167,60

TOTAL GLOBAL R\$ 27.167,60 (VINTE E SETE MIL CENTO E SESENTA E SETE REAS E SESENTA CENTAVOS)

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá a Câmara revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Santo Estevão-Ba, 18 de fevereiro de 2025.

WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. OBJETO

Constitui objeto desta Dispensa contratação de empresa especializada para aquisição de material para reposição e ampliação do sistema elétrico para atender as novas necessidades dos sistemas de informática e aparelhagens de ar condicionado recentemente adquiridos do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

1.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços se justifica pela necessidade desta Casa de Leis para atender as exigências da Lei Federal nº 10.436/2002.

1. Base Legal:

CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO DIRETA, artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES

Constitui objeto desta Dispensa contratação de empresa especializada para aquisição de material para reposição e ampliação do sistema elétrico para atender as novas necessidades dos sistemas de informática e aparelhagens de ar condicionado recentemente adquiridos do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

3. VIGÊNCIA DO CONTRATO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

3.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato;

4. DA ENTREGA

4.1. Os serviços serão prestados no setor de administração da Câmara Municipal de Santo Estevão-Ba.

5. A CONTRATADA OBRIGA-SE A CUMPRIR FIELMENTE O ESTIPULADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, EM ESPECIAL:

5.1. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, no prazo e local determinado, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber;

5.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

5.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.6. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

5.7. Fornecer relatório final no prazo estabelecido ou quando necessário o fornecimento, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

5.8. Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

5.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos serviços do objeto contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado neste Contrato, prazo para corrigi-las;

6.2. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos que venham a ser firmados;

6.3. Designar servidor responsável para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da empresa contratada, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

6.5. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados e repassar a documentação solicitada, necessária ao bom andamento dos trabalhos;

6.6. Acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços, através de membros designados pela Administração desta Câmara, para fins de pagamento;

6.7. A fiscalização exercida pela contratante não exime a ADJUDICATÁRIA das responsabilidades administrativas, civis ou criminais, em decorrências da execução dos serviços, perante a administração pública ou terceiros.

7. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

7.1. O pagamento devido a contratada será efetuado mediante entrega da nota fiscal, através de crédito em conta, pela Câmara Municipal de SANTO ESTEVÃO - BA, no prazo, valor e condições estabelecidas no processo, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura atestada; não sendo admitida outra forma de pagamento;

7.2. Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, com riscos e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para o transporte, estadia, passagem e alimentação dos funcionários encarregados desta;

7.3. O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a realização do contrato administrativo.

8. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e na legislação relacionada a contratação pública.





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação relativa ao presente termo de referência aplica-se ainda as seguintes disposições:

9.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa;

9.3. As partes ficam vinculadas aos termos deste Termo de Referência, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;

9.4. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Santo Estevão-Ba, 18 de fevereiro de 2025.

WESLEY STEVES DE OLIVEIRA SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÕES





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

ANEXO II
MODELO DE PLANILHA PARA ELABORAÇÃO
DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa 017/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa contratação de empresa especializada para aquisição de material para reposição e ampliação do sistema elétrico para atender as novas necessidades dos sistemas de informática e aparelhagens de ar condicionado recentemente adquiridos do Prédio da Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Estevão-Ba.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUAN	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Quadro Coelba saga de medição direta 850/550/250 200 amperes.	UND	1		
2	Quadro se alimentação geral com disjuntor de 200 ampere, para alimentar tomadas e iluminação.	UND	1		
3	Quadro de distribuição tomadas e iluminação, com barramento para 36 disjuntores 80 amperes geral.	UND	1		
4	Quadro distribuição ar condicionado com barramento para 36 disjuntores chave geral 175 amperes	UND	1		
5	Disjuntor tripolar de 200 ampere caixa moldada	UND	2		
6	Disjuntor tripolar de 175 amperes	UND	2		
7	Disjuntor de 80 amperes	UND	2		
8	Disjuntor tripolar de 32 amperes	UND	1		
9	Disjuntor de 80 amperes tripolar de proteção.	UND	1		
10	Disjuntor tripolar de 32 ampere	UND	10		
11	Disjuntor bipolar de 25 amperes	UND	11		
12	Disjuntor bipolar de 20 amperes.	UND	3		
13	Disjuntor monopolar de 25 amperes	UND	5		
14	Disjuntor monopolar de 15 amperes	UND	11		
15	Fio semi rígido de 35 MM cor preto	MT	30		
16	Fio flexível de 35MM cor preto	MT	30		
17	Fio flexível de 6 MM cor amarela rolo com 100 mts.,	UND	3		
18	Fio flexível de 6 MM cor verde rolo com 100 mts.,	UND	2		
19	Fio flexível de 6 MM cor branco rolo com 100 mts.,	UND	3		
20	Fio flexível de 2,5 MM cor vermelho rolo com 100 mts.,	UND	4		
21	Fio flexível de 2,5 MM cor verde rolo com 100 mts.,	UND	1		
22	Refletor colorido	UND	6		
23	Eletroduto de PVC rígido barra com 3 metros de 1 com rosca	UND	2		
24	Eletroduto de PVC rígido barra com 3 metros de 1 1/4 com rosca	UND	2		
25	Luva de PVC rígido 1 com rosca	UND	8		
26	Luva de PVC rígido 1 1/4 com rosca	UND	8		
27	Abraçadeira tipo U de metal de 1	UND	20		
28	Abraçadeira tipo U de metal 1 1/4	UND	20		
29	Arruela eletroduto PVC 1	UND	5		
30	Arruela eletroduto PVC 1 1/4	UND	5		
31	Bucha de nylon 6mm com anel	UND	30		
32	Parafuso 3.5 x 30 s 6 mm PH	UND	30		
33	Fita isolante de 20 metros antichamas	UND	5		
34	Tijolos para elevação do muro para instalação do portão	UND	30		





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO
Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão – Bahia
Telefax (75) 3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

35	Areia lavada concretagem do piso e reboco do muro	Mt³	1		
36	Brita nº 2 concretagem piso	Mt³	1		
37	Cimento	UND	10		
38	Porta em alumínio medindo 210x080	UND	1		

Valor Global de R\$:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, pelo que anexaremos às faturas os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido no Edital.
Manteremos nossa proposta válida até 60 (dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Local, data

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Obs.: Deverá conter o Timbre ou logomarca identificadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9661-2F11-3307-A948-8041> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9661-2F11-3307-A948-8041



Hash do Documento

1155de30939dd67fb452bdba71213aab742462842db7e12a14f1b2884c317933

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/02/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/02/2025 19:52 UTC-03:00